



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 009/2019

Processo nº 7.095/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO PORTAL RH QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOTVS S.A

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA** nomeado conforme Termo de posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, inscrito no CPF 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, em sequência denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTVS S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22, com sede na Avenida Braz Leme, nº 1000, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02.511-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Serviços, inscrito no CPF sob o nº 727.526.451-04, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato 009/2019**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **22/04/2021 a 21/04/2022**, observado o prazo limite de até 48 (quarenta e oito) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica o Contrato reajustado no percentual de **5,53%** (cinco vírgula cinquenta e três por cento) em cada item, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período de abril de 2021 a março de 2022, passando o valor mensal do Contrato para **R\$ 323,37** (trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), a vigorar a partir de 22/04/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação e reajuste correrão à conta da rubrica 1359 dos recursos orçamentários do CREA-ES.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIZ E SILVA
Presidente do Crea-ES

Márcio Santana Souza
Totvs S.A

Testemunhas:

Nome: *Carlos Eduardo dos Santos*
CPF: *222382628-81*

Nome: *Alcimar Candeias da Silva Junior*
CPF: *147.383.727-85*